



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

1 - A Assembleia da Câmara -

2 - A Assembleia Municipal.

2016.09.21

RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
EM
30 DE JUNHO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA FLOR



Índice

I. Introdução	2
II. Controlo Interno	2
III. Notas sobre o conteúdo das contas a 30 de Junho, trabalhos efetuados e as conclusões retiradas	4
IV. Evolução dos custos e proveitos	6
V. Análise à execução orçamental	7
VI. Fundos Disponíveis	8
VII. E-Fatura vs POCAL	8
VIII. Análise económico-financeira a 30 de Junho de 2016	8
IX. Outras Anotações	9

Ex.^{mos} Senhores

Membros da Assembleia Municipal de Vila Flor

Membros do Executivo Municipal de Vila Flor

I. Introdução

Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2016 e aos aspetos relacionados com o sistema de controlo interno, com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e de anotar as situações que, por insuficiência ou inexistência de mecanismos de controlo interno, possam limitar a apresentação da situação financeira e patrimonial do Município.

Assim, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar cumprir os seguintes objetivos:

1. Análise do sistema de controlo interno evidenciando os aspetos que apresentam maiores fragilidades;
2. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de custos e proveitos, em relação ao período homólogo de 2015;
3. Análise dos desvios verificados em relação aos custos e proveitos realizados no corrente ano;
4. Notas sobre o conteúdo das contas em 30 de Junho de 2016, descrição do trabalho efetuado e as principais conclusões; e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de Junho de 2016.

II. Controlo Interno

1. Conteúdo

Com base no manual de procedimentos e do sistema de controlo interno do Município verificámos quais as medidas que estão a ser aplicadas e, de entre as que constam no manual de procedimentos e de controlo interno aprovado para uso no Município, aquelas que apresentam deficiências.

Assim, passamos a descrever as áreas que, de acordo com os testes de conformidade que realizámos, apresentam insuficiências ao nível de controlo interno:



- Disponibilidades;
- Controlo e gestão de armazém;
- Imobilizado; e
- Pessoal.

2. Trabalhos Realizados

Analisámos as medidas de controlo interno constantes do manual de procedimentos e, nessa sequência, anotámos os aspetos que apresentam desconformidades em relação ao que deveria ser o funcionamento do sistema de controlo interno do Município:

- Nos procedimentos de conciliação bancária detetámos a existência de itens em conciliação pendentes, os quais deverão ser revertidos com a maior brevidade;
- Com referência à área dos stocks/inventários encontra-se implementada a aplicação informática do armazém (gestão de stocks). Todavia, e pelo facto de a aplicação informática se encontrar numa fase de teste o sistema de controlo interno ainda não dá garantia plena de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém nem, tão pouco, uma eficaz salvaguarda da sua integridade. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor;
- Ainda em relação às existências não se está a proceder à inventariação física, por amostragem, com uma periodicidade mensal, a qual deveria ser feita através de conferências parciais. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que menciona o manual de procedimentos e de controlo interno que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático dos stocks;
- Anotamos o facto de, não obstante o ponto 2.8.3 do POCAL estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade analítica, o mesmo não se encontrar implementado, o que inviabiliza o apuramento dos custos pelo seu destino;
- No que respeita ao controlo do imobilizado registamos o facto da Secção do Património não procederá verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, de modo a controlar a permanência e integridade desses bens em poder do Município. Com efeito, o imobilizado é uma área de grande expressão material, pelo que implica a adoção de medidas de controlo interno específicas, que garantam a fiabilidade dos valores constantes nas contas do Município e a integridade e salvaguarda dos bens registados;
- De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro todos os bens do ativo imobilizado deveriam estar etiquetados, o que ainda não se verifica. De facto, o



cadastro dos bens do imobilizado deve passar a obedecer às normas constantes no referido regulamento;

- O Município tem bens arrendados a terceiros, nomeadamente, o bar do centro cultural e o bar das piscinas municipais, que não se encontram relevados na contabilidade. De referir que esses bens fazem parte do relatório da avaliação dos bens que são propriedade do Município e que a sua falta de registo na contabilidade se traduz numa subavaliação dos investimentos financeiros e imobilizado corpóreo e, conseqüentemente, no património líquido; e
- Dos testes efetuados à área de pessoal, e do que podemos verificar aquando da realização dos nossos trabalhos, salientamos que apesar de existirem dispositivos de controlo (biométrico), quer para a presença física dos funcionários, quer para o controlo das entradas e saídas, o mesmo não é utilizado, o que revela uma vulnerabilidade do controlo interno.

III. Notas sobre o conteúdo das contas a 30 de Junho, trabalhos efetuados e respetivas conclusões

1. Disponibilidades

Em relação ao “Caixa” foram feitos testes de verificação dos saldos da folha do caixa e não detetamos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos analíticos feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Relativamente aos “depósitos em instituições financeiras”, procedemos à verificação das conciliações bancárias preparadas pelo Município o que nos permitiu concluir que continuam a apresentar itens pendentes, os quais deverão ser revertidos com a maior brevidade.

2. Terceiros

Da análise efetuada às diversas rubricas da classe 2 – Terceiros, anotamos o seguinte:

- 23 – Empréstimos, verificámos a concordância dos registos contabilísticos através de testes substantivos, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, têm sido cumpridas tempestivamente as obrigação de liquidação do serviço da dívida (amortização de capital e juros);
- 24 – EOEP, esta rubrica inclui todas as relações financeiras que o Município tem com o Estado, Segurança Social e outras entidades públicas, nomeadamente, no que concerne à retenção de valores, designadamente, impostos e contribuições resultantes do pagamento de remunerações (Segurança Social, ADSE, CGA). Verificámos que os impostos e taxas referentes



ao primeiro semestre foram pagos pontualmente, ou seja, dentro dos prazos estipulados na lei. Todavia, dos testes realizados, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- A rubrica “245 – Contribuições para a segurança social” não reflete as contribuições da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social a cargo do Município no mês de processamento, sendo apenas processadas no mês de pagamento; e
- Relativamente ao IVA, verificámos uma divergência entre o saldo do balancete de Junho e a declaração periódica no valor de € 2.838,69. Verificámos, ainda, que a declaração de IVA do mês de Junho apresenta um reporte no valor de € 125.364,16, pelo que somos da opinião que deveria ser solicitado o respetivo reembolso;
- 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento, a 30 de Junho, apresenta um saldo credor no valor de € 96.046,90, cuja causa é o facto de existirem ordens de pagamento emitidas mas que ainda não tinham sido pagas; e
- 26 – Outros devedores e credores, decorrente do disposto no n.º 4 do art.º 17 da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, verificámos que o Município não efetuou a primeira tranche da contribuição para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM) do Município no montante de € 31.425,00.

3. Existências

Não obstante o Município ter em funcionamento a aplicação de gestão de stocks, a qual obriga a que todas as compras passem pela secção de aprovisionamento, permitindo o apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, verificamos que a 30 de Junho de 2016 a conta “31 – Compras” apresenta um saldo global de € 51.524,41 devendo-se, essencialmente, à não conferência de notas de lançamento de passagem para a conta “36 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo”. Verificamos também, que não existe qualquer registo dos materiais que se destinam às obras, não sendo elaborada para cada obra uma “folha de obra” para registar os consumos (requisições) do armazém.

4. Imobilizado

Da análise efetuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- Da análise a que procedemos verificámos que as principais variações desta rubrica ocorreram nas contas de “Imobilizado em curso de imobilizações corpóreas” com aumento de € 231.070,64 face a Dezembro de 2015. Dos testes substantivos (procedimentos analíticos) realizados não foram detetadas distorções materiais, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração; e

- Pese embora o Município, para efeito do cálculo das amortizações, aplique o regime duodecimal, as amortizações apenas são calculadas e registadas no final do exercício.

5. Fundos Próprios

A movimentação da rubrica corresponde, unicamente, à afetação do resultado líquido positivo do exercício de 2015 no valor de € 416.556,64.

IV. Evolução dos custos e proveitos

Rubrica	Descrição	30-06-2015	30-06-2016	Desvio €	Desvio %
71	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-249 118,94	-262 104,20	-12 985,26	5,21%
72	IMPOSTOS E TAXAS	-86 155,02	-373 775,85	-287 620,83	333,84%
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES	0,00	-143 639,28	-143 639,28	
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	-2 763 591,20	-2 882 676,48	-119 085,28	4,31%
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	-4 246,51	-28 084,16	-23 837,65	561,35%
	Total dos Proveitos	-3 103 111,67	-3 690 279,97	-587 168,30	18,92%
61	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E DAS MATER.	31 777,15	89 113,46	57 336,31	180,43%
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	1 019 096,86	1 004 465,88	-14 630,98	-1,44%
63	TRANSFER. E SUBSIDIOS CORRENTES C. PREST	319 554,23	411 601,77	92 047,54	28,80%
64	CUSTOS COM O PESSOAL	1 296 704,64	1 365 206,52	68 501,88	5,28%
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	6 020,93	6 387,28	366,35	6,08%
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	2 440,22	1 315,62	-1 124,60	-46,09%
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	24 034,62	95 109,31	71 074,69	295,72%
	Total dos Custos	2 699 628,65	2 973 199,84	273 571,19	10,13%
	Total dos Proveito - Custos	403 483,02	717 080,13	313 597,11	77,72%

Da análise ao quadro acima ressaltam os seguintes aspetos:

- O total dos proveitos registou um acréscimo de 19% relativamente ao período homólogo (Junho 2015), sendo nas rubricas “72 - Impostos e taxas”, “73 – Proveitos suplementares” e “74 – Transferências e subsídios obtidos” onde se observaram as maiores variações, com acréscimos de € 287.620,83, € 143.639,28 e € 119.085,28, respetivamente. Relativamente à rubrica “Impostos e taxas” verificámos que o aumento é justificado pelo facto de as receitas de IMI, IMT e IUC do mês de Abril de 2015 terem sido registadas, apenas, no 2.º semestre. O mesmo acontece com os “Proveitos suplementares” e as “Transferências e subsídios obtidos”, onde a variação decorre de a renda de concessão à EDP do 1.º e 2.º trimestre de 2015 só ter sido reconhecida no 2.º semestre, assim como a 1.ª tranche de 2015 ao abrigo das “Transferências de competências – pessoal não docente, acordo de cooperação, gestão de parque escolar” só foi registada no 2.º semestre, respetivamente; e



- Relativamente aos custos registou-se um aumento global de € 273.571,19, no entanto verifica-se uma evolução favorável da exploração, uma vez que o aumento dos proveitos foi superior à redução dos custos.

V. Análise à execução orçamental

À data de 30 de Junho de 2016 a execução orçamental do Município correspondia aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	1 281 500,00	1 281 500,00	100,00%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita Corrente	7 132 064,00	3 380 974,53	47,41%
4 - Despesa Corrente	6 797 850,00	2 960 857,87	43,56%
5 - Receita de Capital	3 217 936,00	284 443,36	8,84%
6 - Despesa de Capital	4 833 650,00	622 734,04	12,88%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	11 631 500,00	4 946 917,89	42,53%
8 - Despesa Total (4+6)	11 631 500,00	3 583 591,91	30,81%

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital não se encontra dentro do expectável em relação ao orçamentado, apresentando uma execução de, apenas, 8,84%. O mesmo se verifica relativamente à execução orçamental da despesa, tendo a despesa de capital, um grau de realização de 9,47% e a despesa corrente de 12,88%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global, relativa ao período em análise, ficou, aproximadamente, em 42,53% para a receita e 30,81% para a despesa, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2016.

VI. Fundos Disponíveis

Mês	Dados Extraídos do SIIAL	Dados Extraídos do POCAL	Diferença SIIAL vs POCAL
Janeiro	4 727 208,70	4 727 208,70	-
Fevereiro	2 942 220,60	2 942 220,60	-
Março	3 032 846,90	3 032 846,90	-
Abril	5 118 105,60	5 118 105,60	-
Maior	4 552 166,10	4 552 166,10	-
Junho	4 314 473,43	4 314 473,43	-



Da análise efetuada aos mapas de Fundos Disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIAL, verificamos a concordância com os valores extraídos dos mapas do POCAL, assim como, no mês de Junho apresentava Fundos Disponíveis iniciais no montante de € 4.314.473,43, o que demonstra o cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

VII. E-Fatura vs POCAL

Dados E-fatura			Declaração Periódica de IVA				Desvio	
Período	Valor do IVA	Valor Total	Período	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	2 806,57	79 761,00	1.º Trimestre	5 245,59	71 461,03	76 706,62	-	58 811,18
Fevereiro	626,15	10 724,72						
Março	1 812,87	45 032,08						
Abril	2 501,50	62 645,11	2.º Trimestre	7 416,17	98 479,92	-	218 782,21	
Maió	2 047,20	57 967,25						
Junho	2 867,46	204 065,94						

Dos testes de correlação entre as Declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para a Autoridade Tributária, verificamos as diferenças acima identificadas. Pese embora, em termos de IVA liquidado, as diferenças serem de reduzido valor (sendo explicado pelas notas de crédito/débito e faturas com iva autoliquidado, tal não nos foi possível verificar no mapa do E-fatura), já que, no referido mapa, as diferenças em relação aos montantes faturados são de elevado valor por não constarem das declarações as operações isentas e não tributadas. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (Sujeitos, isentos ou não tributados).

VIII. Análise económico-financeira a 30 de Junho de 2016

Com base no trabalho que realizámos verificamos que a estrutura financeira do Município de Vila Flor continua a apresentar indicadores que refletem uma situação financeira equilibrada.

O controlo orçamental da receita e da despesa de natureza corrente deverá merecer uma maior atenção, uma vez que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2016.

De acordo com os dados fornecidos pela DGAL o limite da dívida total do Município para o exercício de 2016 é de € 10.784.739. De acordo com o mapa de aferição da dívida retirado da aplicação SIAL, o Município apresenta, a 30 de junho de 2016, uma dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais e FAM, no valor global de € 2.469.273, ou seja, uma margem de aproximadamente € 8.315.466.

IX. Outras Anotações

O Município detém 49,1% da sociedade "AIN, S.A.", e esta é detentora da totalidade do capital da sociedade "Matadouro Industrial do Cachão, S.A.". Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, esta

sociedade é, também, do setor empresarial local e, por conseguinte, sujeita à mesma disciplina legal. Por tal facto, o Município, conjuntamente com o Município de Mirandela, deverá tomar iniciativa, no âmbito do art.º 62.º e 66.º da referida Lei, de proceder à sua dissolução e subsequente liquidação ou à alienação da participação que detém na empresa local, com a abertura de concurso público, o que, uma vez que ainda se encontra detida pelo Município, pode suscitar responsabilidades decorrentes da aplicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Bragança, 12 de setembro de 2015



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda.